



Santa Marta

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 33/DAFRH/2016

Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental Elaboração do Projeto de Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais de Transportes Coletivos do Município de Santa Marta de Penaguião

Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 19 de abril, foi desencadeado no Município o procedimento de elaboração do **Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas Municipais de Transportes Coletivos do Município de Santa Marta de Penaguião** que visa garantir uma maior e melhor eficácia na gestão do parque automóvel do Município, tornando-se necessário racionalizar a sua utilização e otimizar os recursos municipais, quer por parte dos serviços, quer por solicitação de cedência de viaturas a entidades externas ao município.

Que, até à entrada em vigor da revisão do referido regulamento se mantém o atual Regulamento de Utilização e Cedência e Viaturas Municipais de Transportes Coletivos do Município de Santa Marta de Penaguião.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nesta senda, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA consagra que a presente publicitação de início do procedimento deverá ser publicitada na Internet, no sítio institucional da entidade pública.

Mais torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do CPA, se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defesa de interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados, que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Nestes termos, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento até ao dia **5 de maio**, através de comunicação escrita, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico atendimento@cm-smpenaguiao.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Praça do Município, Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Santa Marta de Penaguião, 19 de abril de 2016.

O Presidente da Câmara,